

- em 1-3-81 (LC 247/81) no padrão 6-B. (retifica as publicadas em 10 e 18-6-81).
- em 1-6-81 (Avaliação de Desempenho) no padrão 7-B. (retifica a publicada em 8-7-81).
- em 1-12-81 (Progressão Funcional) no padrão 9-B. (retifica e publicada em 28-7-82).
- em 31-12-81 (Promoção de grau) no padrão 9-C. (retifica a publicada em 25-12-82).
- em 1-1-83 (Avaliação de Desempenho) no padrão 10-C. (retifica a publicada em 26-2-83).
- em 1-4-84 (LC 345/84) no padrão 15-C. (retifica a publicada em 26-6-84).

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 210 dias de substituição não remunerada e férias escolares constante do Processo-SE 37.608/69, e que em razão da reformulação de cálculos ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos a IRINEU XAVIER DE LIMA, RG. 2.668.161, professor I (atualmente Assistente de Diretor de Escola) da EEPG (A) da Paróquia Santa Maria, em Ibiúna, DE de São Roque, na seguinte conformidade:-

- 1º quinquênio a partir de 19-8-64 (retifica o concedido em 21-9-65).
- 2º quinquênio a partir de 5-6-69 (retifica o concedido em 20-7-70).
- 3º quinquênio a partir de 26-7-74 (retifica o concedido em 29-9-77).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-B.
- em 15-10-74 (LC 114/74) no padrão 18-B.
- em 30-6-77 (Promoção de grau) no padrão 18-C.
- em 1-3-78 (LC 180/78) no padrão 39-C.
- em 10-11-78 (LC 201/78) no padrão 49-C.
- em 21-6-79, transformação no cargo de Assistente de Diretor de Escola, no padrão 49-C.
- em 2-8-79 (Adicional- 4%) no padrão 50-C. (retifica a publicada em 13-8-82).

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 312 dias de substituição não remunerada e férias escolares constante do Processo-SE 105.693/69, e que em razão da reformulação de cálculos ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos a LENTITA MARACCINI, RG. 1.703.335, Professor I (Atualmente Coordenador Pedagógico) da EEPG Barão de Piratinha, em São Roque, DE de São Roque, na seguinte conformidade:-

- 2º quinquênio a partir de 12-5-62 (retifica o concedido em 22-8-63).
- 3º quinquênio a partir de 11-5-67 (retifica o concedido em 9-9-68).
- 4º quinquênio a partir de 14-5-72 (retifica o concedido em 1-8-73).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-C.
- em 30-6-74 (Promoção de grau) no padrão 16-D.
- em 15-10-74 (LC 114/74) no padrão 18-D. (retifica a publicada em 19-6-75).
- a sexta parte paga a viger a partir de 13-5-77 e não como constou na publicação de 20-1-81.
- em 13-5-77 (Adicional- 5%) no padrão 18-D.
- em 31-12-77 (Promoção de grau) no padrão 18-E.
- em 1-3-78 (LC 180/78) no padrão 44-E. (retifica a publicada em 20-1-81).
- em 27-3-78 (Adicional- 5%) anulada a publicação de 20-01-81, em virtude de ter retroagido a vigência.
- em 10-11-78 (LC 201/78) transformação no cargo de Coordenador Pedagógico, no padrão 54-E.
- em 1-3-79 (Artigo 24) no padrão 55-E.
- em 1-3-80 (Artigo 24) no padrão 56-E.
- em 1-7-80 (Avaliação de Desempenho) no padrão 57-E.
- em 1-3-81 (LC 247/81) no padrão 15-E.
- em 1-6-81 (Artigo 24) no padrão 16-E.
- em 1-6-81 (Avaliação de Desempenho) no padrão 17-E.
- em 1-3-82 (Artigo 24) no padrão 18-E.
- em 1-5-82 (Avaliação de Desempenho) no padrão 19-E.
- em 14-5-82 (Adicional- 6%) no padrão 20-E. (retifica a publicada em 19-8-83).
- em 1-1-83 (Avaliação de Desempenho) no padrão 21-E. (retifica a publicada em 24-3-83).

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 463 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo-SE 853/74 e que em razão da reformulação de cálculos, ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos a MARIA ANTONIA FERRAZ JUNI, RG. 3.734.611, Professor I, da EEPG Prof. Iurinda Vieira Pinto, em Ibiúna, DE de São Roque, na seguinte conformidade:-

- 1º quinquênio a partir de 12-5-67 (retifica o concedido em 10-10-69).
- 2º quinquênio a partir de 12-6-72 (retifica o concedido em 21-1-74).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-A.
- em 15-10-74 (LC 114/74) no padrão 18-A.
- em 10-1-78 (Adicional- 3%) no padrão 18-A.
- em 1-3-78 (LC 180/78) no padrão 36-A. (retifica a publicada em 14-10-78).
- em 10-11-78 (LC 201/78) no padrão 41-A. (retifica a publicada em 10-3-79).
- em 31-12-78 (Promoção de grau) no padrão 41-B. (retifica as publicadas em 15-1 e 25-2-81).
- em 6-7-79 (Adicional- 3%) anulada a publicação de 26-10-79, em virtude de ter retroagido a vigência.
- em 1-9-79 (Avaliação de Desempenho) anulada a publicação de 12-10-79, em virtude de alteração do nº de pontos
- em 1-7-80 (Avaliação de Desempenho) no padrão 42-B.
- em 1-5-82 (Avaliação de Desempenho) no padrão 6-B.
- em 1-1-83 (Avaliação de Desempenho) no padrão 7-B.
- em 2-7-83 (Adicional- 4%) no padrão 8-B.
- em 1-1-84 (Avaliação de Desempenho) no padrão 9-B. (retifica a publicada em 11-2-84).
- em 1-4-84 (LC 345/84) no padrão 14-B. (retifica a publicada em 26-6-84).

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 458 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo-SE 9642/75, e que em razão da reformulação de cálculos, fica alterada a vigência do adicional concedido a MARIA DO CARMO SANCHES BELLINE, RG. 2.530.168, Professor I, da EEPG Francisco Camargo Cesar, em Sorocaba, DE de Sorocaba, na seguinte conformidade:-

- 1º quinquênio a partir de 20-10-73 (retifica o concedido em 18-6-75).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 15-10-74 (LC 114/74) no padrão 18-A.
- em 1-3-76 (LC 180/78) no padrão 34-A.
- em 27-10-78 (Adicional- 2%) no padrão 35-A. (retifica a publicada em 31-8-82).
- em 10-11-78 (LC 201/78) no padrão 40-A. (retifica a publicada em 4-4-79).
- em 1-9-79 (Avaliação de Desempenho) 41-A. (retifica a publicada em 15-4-80).
- em 1-3-81 (LC 247/81) no padrão 4-A. (retifica a publicada em 9-6-81).
- em 1-6-81 (Avaliação de Desempenho) anulada a publicação de 8-7-81, em virtude de alteração do nº de pontos.
- em 1-5-82 (Avaliação de Desempenho) no padrão 5-A. (retifica a publicada em 4-1-83).
- em 30-6-82 (Promoção de grau) no padrão 5-B. (retifica a publicada em 10-2-84).
- em 1-1-83 (Avaliação de Desempenho) no padrão 6-B.

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 950 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo-SE 10.839/74 e que em razão da reformulação de cálculos, ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos a MARIA IzABEL DA SILVA BITTERCOURT DE SOUZA, RG. nº 2.596.691, Professor I (Atualmente Assistente de Diretor de Escola) da EEPG Prof. Aggeo Pereira do Amaral, em Sorocaba, DE de Sorocaba, na seguinte conformidade:-

- 2º quinquênio a partir de 8-11-69 (retifica o concedido em 12-10-72).
- 3º quinquênio a partir de 12-12-74 (retifica o concedido em 28-11-78).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-B.

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-B. (retifica a publicada em 26-6-70).

Que o cargo provido pelo interessado acima, em virtude do Decreto nº 21.535/83, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto LC 11/70, no padrão 16-B. (retifica a publicada em 18-6-75).

APOSTILANDO os títulos de designação publicados em 17-11-81, nos termos do artigo 195 da LC 190/78, paraclarar que MARIA IzABEL DA SILVA BITTERCOURT DE SOUZA, RG 2.596.691, Diretor de Escola, da EEPG Prof. Aggeo Pereira do Amaral, em Sorocaba, DE de Sorocaba, fica enquadrada do-

- no período de 19-5-80 a 28-2-81 do padrão 48-B para o

- padrão 52-B, ambos da Tabela I,

- no período de 1-3-81 a 31-12-83 do padrão 10-B para o

- padrão 13-B, ambos da EV. 5, Tabela I. (retifica a publicada em 16-12-81).

- a partir de 1-5-82 (Avaliação de Desempenho) do padrão 11-B para o padrão 14-B, ambos da EV. 5, Tabela I. (retifica a publicada em 16-12-83).

- a partir de 1-4-84 do padrão 17-B para o padrão 20-B, ambos da Tabela I, EV. 5.

DECLARANDO com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 869 dias de substituição não remunerada e férias escolares constantes do Processo-SE 89.274/69, e que em razão da reformulação de cálculos o cargo provido por EDNA DE MARTINI GONCALVES, RG. nº 1.488.209, Professor I, da EEPG Antonio Padilha, em Sorocaba, DE de Sorocaba, fica enquadrado a partir de 1-4-84 (LC 345/84) no padrão 27-E. (retifica a publicada em 26-6-84 e retificada em 3-8-84).

DECLARANDO que o cargo provido por LILIAN MAZZER RA TISTA, RG. 7.464.988, Professor I, da EEPG Prof. Maria Paula Ramalho Paes, em Piedade, DE de Votorantim, fica enquadrado a partir de 12-6-84 (Adicional- 2%) no padrão 12-A.

DECLARANDO, que o cargo provido por EUTALIA DE CAR VALHO DIAS, RG. 2.238.909, Professor I da EEPG "Dr. Paulo Araújo Novaes", em Avaré, DE de Avaré, fica enquadrado a partir de 04-07-84 (5º Adicional) no Fadial "23-0".

APOSTILANDO, o Título de 05, publicado em 12-07-84, transferindo MARIA CAROLINA DE ALMEIDA BERNEJO, RG. número 4.803.585, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão "15-B", da Tabela I, da EEPG (A) do Bairro das Pintas, em Piedade, DE de Votorantim, para a EEPG "Gumercindo Gonçalves", em Sorocaba, DE de Sorocaba para declarar que o nome correto da interessada é MARIA CAROLINA DE ALMEIDA BERNEJO, não como constou.

APOSTILANDO, a Portaria de Admissão nº 197/84 de 01-08-84 de SEBASTIANA APARECIDA DE MELO GARCIA, RG. número 9.340.591, Professor I, da EEPG "João Michelin", em Itaiá, DE de Avaré nos termos do artigo 51 da L.C. 201/78 para declarar que a partir de 01-08-84 fica enquadrada no Padrão "10-A".

Relações de Funcionários que optaram pela cessação dos benefícios da Licença Prêmio, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da L.C. 180/78:

a partir de 01-07-84, ARLEMIRA RIBAS DOS SANTOS ANTUNES, RG. 2.179.263, Professor I da EEPG. "Gongalves Dias", em Apiaí, DE de Apiaí.

a partir de 01-08-84, MARCIO ANTONIO DE CAMARGO BARROS, RG. 2.898.946, Diretor de Escola da EEPG. "Aldo Angelini", em Porangaba, DE de Tatuí.

RETIFICAÇÕES:-

D.O. de 4-5-84

Na Apostila de Progressão Funcional, em nome de ENCARNACAO MONTORO VIEIRA, RG. 4.787.142, Professor I, da DE de Sorocaba, onde se lê:- a partir de 2-5-84, leia-se:-

- a partir de 1-3-84...

D.O. de 27-7-84

Na Apostila de dias não remunerados do transformação de cargo em nome de LEONILBERTO DE CASTRO, RG. nº..... 3.303.480, Assistente de Diretor de Escola, da DE de São Roque, onde se lê:- a partir de 29-5-70, leia-se:-

- a partir de 29-5-79...

D.O. de 18-5-84

Na apostila de designação por Portaria de 13 publicado em 18-2-84, em nome de BENEDITO CARLOS DE CAMPOS, RG. 8.815.056, da DE de Tatuí, onde se lê:- no período de - 01-02-84 a 15-2-84, leia-se:-

- no período de 01-02-84 a 15-4-84...

D.O. de 3-8-84

Na Apostila de dias não remunerados, em nome de EDNA DE MARTINI GONCALVES, RG. 1.488.209, Professor I, da DE de Sorocaba, onde se lê:- em 1-1-84 (Avaliação de Desempenho) no padrão 23-E. (retifica a publicada em 11-2-84), leia-se:-

- em 1-1-84 (Avaliação de Desempenho) no padrão 22-E anulada a publicação de 11-2-84, em virtude de ter alcançado a Referência final da classe em 5-9-83 com o 7º Adicional.

D.O. de 11-3-84

Na Apostila de Ajuste de Pontos (Designação em comissão) em nome de EDNILCS MOREIRA DA CUNHA CARVALHO, RG. nº 12.115.332, da DE de Sorocaba, onde se lê:- a partir de 25-1-84, leia-se:-

- a partir de 26-6-84...

AUTORIZAÇÃO PARA GOZO IMEDIATO DE LICENÇA PRÉMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 209 DA LEI 10.261/68.

<p